

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LAPEC LABORATÓRIO DE PESQUISAS CLÍNICAS SC LTDA.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 79/2021, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada à Rua Tobias Barreto, nº 83, Centro Histórico, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.370.658/0001-01, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF nº 011.912.625-70 e Cédula de Identidade nº 30438659 SSP/SE, e do outro lado a Empresa **LAPEC LABORATÓRIO DE PESQUISAS CLÍNICAS SC LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.084.785/0002-50. LOCALIZADA NA RUA F Nº 590. CONJUNTO EDUARDO GOMES, NA CIDADE DE SÃO CRISTÓVÃO/SE,** aqui representada pelo Sr. **JOSÉ GUTEMBERG LIMA SILVEIRA**, aqui designada **CONTRATADA**, têm como justo e aditado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO:**

1.1 Este termo decorre da autorização contida nas Comunicações Internas nº 56/2023 da Coordenação da Rede de Urgência/DiVAS/SMS/SC, datado de 01 de Junho de 2023, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO:**

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo**, por mais 12 (doze) meses a partir do dia subsequente ao vencido - alterando a vigência contratual de **26/07/2023 a 26/07/2024.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES**

3.1 – Integram o presente termo:

- Autorização da gestora;
- Justificativa;
- Documentação da Empresa.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE**

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato originário e em seus Aditivos não atingidas por este instrumento.

E, como nada mais se alterou no contrato de Prestação de Serviços 79/2021, foi o presente termo em 02 vias de igual teor e forma para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos.

São Cristóvão/Se, 25 de Julho de 2023.

*Fernanda Rodrigues de Santana Góes*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**

Contratante

*Glenda M.ª Ribeiro Silveira*  
**Glenda M.ª Ribeiro Silveira**  
**Biomédica**  
**CRBM 1282**

*Glenda Maria Ribeiro Silveira Alves*  
**LAPEC LABORATÓRIO DE PESQUISAS CLÍNICAS SC LTDA**

Contratado

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

Praça Getúlio Vargas, 136, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-041  
CNPJ 11.370.658/0001-01  
e-mail: saude@saocristovao.se.gov.br